



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA / BAHIA



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Rua Armando Costa Tourinho, S/N, CEP 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363  
E-mail: cmesplanada@gmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente ato, conforme o **Processo Administrativo nº. 004/2025**, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 74, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal e deliberação favorável do Agente de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para Prestação de Serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica ao Gabinete da Presidência e ao setor de licitações e contratos, promovendo a análise dos processos, peças e procedimentos, bem como realizando a emissão de pareceres técnicos, pelo período de 07 (sete) meses, junto a Empresa **ALMEIDA & MOREIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CNPJ Nº 10.671.015/0001-35**, estabelecida na Travessa Marques de Leão, nº 13, Empresarial Barra, Sala 304, Barra, Salvador –Ba, CEP: 40.140-590, neste ato representado pelo advogado Tadeu Oliveira de Almeida, inscrito na OAB/BA sob o nº 25.698, portador do CPF nº 007.080.215-73, residente e domiciliado na Al Capimirim, 77, Apto 101, Graça, CEP: 40.150-070, Salvador/Ba, conforme regras previstas em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta Contratada.

A contratação será no valor total de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)** a fim de que produza o seu jurídico e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Esplanada/Ba, 02 de junho de 2025.

---

Boaventura dos Santos Filho  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**